



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2019

***“Concede Título de Cidadão Honorário
de Araporã-MG., AO SENHOR
ALESSANDRO GUIMARÃES”.***

O Povo de Araporã-MG., por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

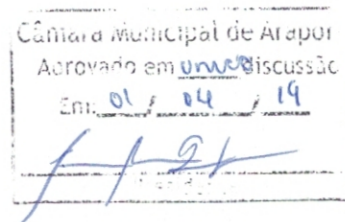
Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Araporã-MG., **AO SENHOR ALESSANDRO GUIMARÃES.**

Art. 2º - A entrega do Título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araporã, em 25 de Março de 2019.

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
Vereador/Autor





Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2019

*“Concede Título de Cidadão Honorário de Araporã-MG., ao
Senhor ALESSANDRO GUIMARÃES”*

Autoria: Poder Legislativo

Relator: Manoel Gonçalves da Silva

I – RELATORIO

O Projeto de Lei em epigrafe, de autoria do Poder Legislativo Municipal estabelece em seu artigo 1º:
Conceder o Título de Cidadão Honorário de Araporã-MG., ao Senhor **ALESSANDRO GUIMARÃES**.

II – VOTO DO RELATOR

Ao analisar o Projeto, em pauta, verificamos que a matéria está em consonância com as regras que regem a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade e adequada às normas de técnica legislativa, sendo assim sou favorável a tramitação do Projeto em seu inteiro teor.

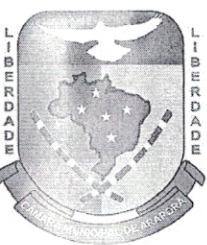
RELATOR: Manoel Gonçalves da Silva

DE ACORDO COM O RELATOR:
PRESIDENTE: Wilson Roberto Ribeiro

DE ACORDO COM O RELATOR:
MEMBRO: Reuler Cardoso Pereira

Reuler C. Pereira

Sala das Comissões em 28 de Março de 2019.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2019

*“Concede Título de Cidadão Honorário de Araporã-MG., ao
Senhor **ALESSANDRO GUIMARÃES**”*

Autoria: Poder Legislativo

Relator: Mário José de Almeida Gomes

I – RELATORIO

O Projeto de Lei em epigrafe, de autoria do Poder Legislativo Municipal estabelece em seu artigo 1º: Conceder o Título de Cidadão Honorário de Araporã-MG., ao **Senhor ALESSANDRO GUIMARÃES**.

II – VOTO DO RELATOR

Ao analisar o Projeto, verificamos a importância do mesmo, sendo assim sou favorável ao Projeto em seu inteiro teor

RELATOR: Mário José de Almeida Gomes

DE ACORDO COM O RELATOR:

PRESIDENTE: Reuler Cardoso Pereira

Reuler C. Pereira

DE ACORDO COM O RELATOR:

MEMBRO: Sebastião Claudenisio da Silva

Sebastião Claudenisio da Silva

Sala das Comissões em 28 de Março de 2019.

PARECER PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0015/2019.

**ASSUNTO: “Concede Título de Cidadão Honorário de Araporã-MG.,
AO SENHOR ALESSANDRO GUIMARÃES”.**

I-RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de emissão de parecer jurídico formulada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araporã-MG, bem como pelas Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão Permanente de Fiscalização; Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Produtivas; Comissão de Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social, a incidir sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 0015/2019 de autoria do Nobre Vereador Manoel Gonçalves da Silva, que concede o Título de Cidadão Honorário de Araporã a Senhor **ALESSANDRO GUIMARÃES**.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II. ANÁLISE JURÍDICA

II.1- LEGITIMIDADE PARA LEGISLAR.

Neste sentido a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara de Araporã discriminam de quem é a legitimidade de propor o presente Decreto Legislativo, senão vejamos:



Art. 115- Os Decretos Legislativos destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, como as arroladas no art.46, V. (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ)

Art.41- O processo Legislativo municipal compreende a elaboração de:

VI- Decretos Legislativos; (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ)

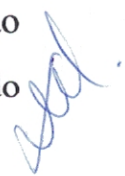
Art. 34- Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XV- Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem à pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de 2/3 (dois terços dos membros da Câmara; (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ)

Assim sendo, no que tange a legitimidade de propor, a presente legislação encontra-se devidamente abraçada na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

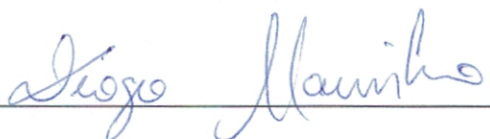
III. CONCLUSÃO.

Assim sendo, no que diz respeito ao cumprimento dos requisitos legais a propositura do



mesmo, manifestamo-nos pela Constitucionalidade do presente Projeto de Decreto Legislativo Nº 0015/2019.

Araporã – Minas Gerais, 28 de março de 2019.



_____.

DIOGO DE PAULA MARINHO OLIVEIRA SALES

OAB/MG 146.120

Alessandro Guimaraes

Policial militar

alessanguimaraes@hotmail.com • 'F' • ARAPORA MG • 38465000 • 034997699883



Experiência

Formação

Nasci em 26/12/1982 , na Cidade de Goiânia Goiás, casado com Etevania Patrícia Ribeiro Guimarães, Pai de Ellen Ribeiro Guimarães e Pedro Eduardo Ribeiro Guimarães, passei maior parte da minha infância e juventude na cidade de Ipameri go. Aos 24 anos fui aprovado no concurso da Polícia Militar de Minas Gerais, sendo que iniciei o curso de formação no ano de 2009 na cidade de Uberlândia MG.

Curso técnico em Segurança pública

Polícia Militar de Minas Gerais

09/02/2009 - Até a data de hoje

Formei como Soldado da Polícia Militar de Minas Gerais, no 17ºBPM Uberlândia MG. Em novembro de 2009 , sendo que fiquei em Uberlândia trabalhando na cia 199º cia tático móvel, já no ano de 2010 fui transferido por interesse próprio para cidade de Capinópolis MG, cidade está que atue no serviço operacional durante 6 anos , realizando diversos serviços , tbem atue como locutor na rádio local como apresentador do programa plantão policial , realizei diversas palestras de trânsito nas escolas locais , já no ano de 2015 por interesse próprio escolhi Arapora para viver devido a a proximidade com meu estado de Goiás, no ano de 2017 fui promovido a graduação de cabo pm, sendo que em Arapora atuo no serviço operacional a cerca de 5 anos , tambem sou responsavel por palestras de segurança e trânsito do 2º pelotão pm de Arapora .

Motorista de veículos de emergência

Polícia Militar de Minas Gerais

2016 - 2019

Responsável por dirigir veículos de emergência sobre minha responsabilidade.

Ancião

Igreja adventista do sétimo dia

1998 - 2019

Responsável por todas demandas da igreja local .

Agente socioeducativo

Secretaria de defesa social de Minas Gerais.

2006 - 2007

Responsável por ressocialização dos menores infratores .

Pastor Evangélico

Seminário Teológico Nacional

2017 - 2019

Gerenciamento de igrejas em diversas áreas missionárias e teológicas .

Técnico em segurança pública

Polícia Militar de Minas Gerais

2009 - 2010

Atuação em segurança pública.



Tecnologo em Gestão Ambiental

Universidade Norte do Paraná

2011 - 2014

Gerenciamento em diversas áreas ambientais.

